

DOS PROFESSORES EMBAIXADORES

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º. Essa categoria corresponde a uma titulação concedida aos professores orientadores de todos os projetos inscritos, selecionados e que participarem da exposição presencial na Fciencias.

Art. 2º. Dos Objetivos:

- I. A categoria de premiação “Professores Embaixadores” têm como objetivos:
 - a) Fortalecer a prática docente, assim como incentivar e reconhecer a orientação de projetos que visem a iniciação científica no Ensino Básico no país.
 - b) Incentivar o potencial científico de docentes e discentes.
 - c) Democratizar os eventos científicos no Brasil.
 - d) Divulgar os trabalhos científicos produzidos pela Educação Básica.
 - e) Possibilitar troca de experiências entre docentes.

Art. 3º. Das Obrigações:

- I. Cabe aos docentes divulgar nas escolas, incentivando os discentes a participar do evento.
- II. Competirá ao docente responsável cuidar e zelar pelos seus orientandos, bem como coordenar e supervisionar seus projetos.
- III. Estar ciente que o(a) “Professor(a) Embaixador(a)” é um(a) parceiro(a) e divulgador(a) da Fciencias e não um membro da Comissão Organizadora, portanto, o mesmo não poderá fornecer informações oficiais além daquelas publicadas em nosso regulamento e/ou em nossos comunicados oficiais.
- IV. Estar ciente de que a qualquer momento a Comissão Organizadora poderá solicitar, por meio de sua assessoria de imprensa, depoimentos - por escrito, fotográfico ou mídia digital -, assim como informações referentes à sua atuação na divulgação da Fciencias, para utilização em nossas mídias sociais.

- V. O “Professor(a) Embaixador(a)” da Fciencias deve zelar pelo nome do evento. Assim, qualquer tipo de ataque contra a integridade do projeto ou a idoneidade de seus responsáveis torna o(a) “Embaixador(a)” do evento passível de processo judicial.

DO PROCESSO E PREMIAÇÃO

Art. 4º. Do Processo:

- I. Todos os(as) professores(as) receberão kits da Fciencias e uma camiseta do evento.
- II. Os orientadores terão espaço de integração com os demais professores do evento, possibilitando assim a troca de experiências.
- III. Os docentes participarão de mesa-redonda sobre as temáticas que envolvem a experiência docente e a orientação de projetos científicos.

Art. 5º. Da competição e premiação:

- I. Os(as) professores(as) que tiverem o maior número de projetos inscritos, selecionados e que participarem no evento presencial como orientadores serão premiados. A premiação não considerará o número de orientandos do(a) docente, mas levará em conta o número de trabalhos inscritos no evento.
- II. A premiação ocorrerá em 3 (três) categorias: Fciencias Kids, Fciencias Junior, Fciencias Jovem. Não haverá competição entre classes diferentes.
- III. Receberão premiação de “Professor(a) Embaixador(a)” o primeiro colocado em cada categoria.
- IV. Os(as) professores(as) premiados receberão uma bolsa de tutoria de R\$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) por 10 meses.

Parágrafo Único: Os professores premiados deverão cumprir as exigências e requisitos administrativos estabelecidas pelas normas internas do Itaipu Parquetec para que possam estar aptos a receber as bolsas.

em caso de empate, o critério para desempate será a idade, ou seja, o “Professor(a) Embaixador(a)” com maior idade receberá a premiação.